ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2024 – CMDCA

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da 🕄 Reunião Ordinária do CMDCA Criança e do Adolescente - CMDCA de Campo Magro. Estiveram presentes: os/as Conselheiros/as governamentais: Camila Guedes, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Janete Costa e Josiane Gomes Garcia Ferreira; os/as Conselheiros/as não governamentais; Osvaldo Patrzyk, Patrícia Guimarães d Albuquerque, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes e Amanda Ataele Lovato; na condição de convidados/as o Conselheiro Tutelar, Kau-Lacerda Nunes; a Servidora Municipal, Janaina Fátima de Souza Rodrigues; além da Secretária Executiva do CMDCA, Any Kamilla dos Santos. O presidente do CMDCA, Daniel Havro da Silva, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária Abertura da Plenária Em seguida, foi ressaltado que a Ata de Reunião Ordinária nº 05/2024 do CMDCA, foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura Item 1 – Ata de Reunião Ordinária 05/2024 prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos presentes, que aprovaram o documento sem ressalvas Na sequência, foi apresentado o Ofício nº 144/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que apresenta a indicação de substituição de conselheira titular. Item 2 - Oficio 144/2024 SAS Substituição Conselheira devido ao período de afastamento de licença maternidade da Conselheira Camila Guedes, representante atual da pasta. Sendo assim, foi indicada a Servidora Municipal responsável pelas Proteções Sociais, Janaína Fátima de Souza Rodrigues, que na ocasião realizou breve apresentação e agradeceu a oportunidade de participar do órgão, se colocando a disposição de todos. Na continuidade, foi realizada a recomposição das Comissões Temáticas, que conforme manifestação dos presentes foi estabelecida a seguinte configuração: Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA: Janaína Fátima de Souza Rodrigues Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, representantes governamentais; Daniel Havro da Silva e Amanda Ataele Lovato, como representantes não governamentais Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas: Janaína Fátima de Souza Rodrigues e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, representantes governamentais Joziany Silva Fernandes e Patrícia Guimarães de Albuquerque, como representantes não governamentais. Além disso, foi realizada a indicação do Conselheir Emerson Jucelino Vieira Gabroviz para substituição da Conselheira Camila Guedes no Conselho Municipal de Educação representando o CMDCA Logo após, apresentou-se o processo de trabalho da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas, que esteve reunida em duas ocasiões para realizar a Item 3 - Processo de Trabalho da Comissão de Anális análise das documentações recebidas das Organizações da Sociedade Civil e Governamentais para renovação das inscrições junto ao CMDCA. Foi realizada a leitura Documental, Legislação e Normas - Parecer 001/2024 do Parecer 001/2024 da Comissão que emitiu parecer favorável para renovação das inscrições das instituições; Serviço Municipal de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, CNPJ 01.607.539/0001-76; Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE), CNPJ 76.610.591/0001-80; Fraternidade Espírita Allan Kardec, CNPJ 07.317.684/0001-07; Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89; Pequeno Cotolengo do Paraná, CNPJ 76.610.690/0001-62; Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, CNPJ 34.276.639/0001-16; Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53; Instituto Bom Aluno do Brasil IBAB, CNPJ 04.032.621/0002-99; Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ 29.138.520/0001-47; e Provopar – Program. do Voluntariado Paranaense - Campo Magro, CNPJ 15.651.794/0001-20, neste caso desde que encaminhe os ajustes que foram solicitados pela Comissão até o dia 20 de Abril do corrente ano. O parecer foi aprovado pela plenária, sem ressalvas. Ademais, foi informado que houve solicitação de inscrição pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campo Magro, porém foram solicitadas complementações de documentações. Diante disso, os presentes dispensaram a apresentação pormenorizada da solicitação de renovação de inscrição das entidades mencionadas, considerando e aprovando sem ressalvas o parecer exposto pela Comissão Em prosseguimento, abordou-se a respeito do Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Item 4 – Indicação de membro para participação no Adolescente, que está sendo instituído pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e contará com duas representações de cada Secretaria Municipal, além de Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação dois representantes do CMDCA, os presentes se manifestaram e ficou estabelecido pela indicação dos seguintes conselheiros: Daniel Havro da Silva, representante e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal do não governamental; e Josiane Gomes Garcia Ferreira, representante governamental. Na ocasião, foi sugerido pela realização de fórum online com as instituições da Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro sociedade civil para eleger dois membros para o referido Comitê, além de estudo da possibilidade de inserir outros segmentos de representantes da comunidade Seguidamente, os presentes debateram acerca da prorrogação pelo período de 12 meses da vigência do referido Plano Decenal, pois no decorrer deste ano está prevista a finalização do Diagnóstico Socioterritorial da Infância e Adolescência de Campo Magro, assim como, também será elaborado o Fluxo da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente, que contribuirão significativamente para a construção do Plano Decenal, além de ter o retorno quanto à avaliação do cumprimento das metas do plano anterior. Sendo assim, a Plenária deliberou pela prorrogação pelo período de 12 meses da vigência do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, estendendo sua validade até 31 de dezembro de 2025, ficando condicionado a consulta aos órgãos responsáveis pela deliberação sobre o tema. Além disso, a conselheira Amanda sugeriu aporte do FMDCA para contratação de empresa para trabalhar na elaboração do Plano Decenal, juntamente com o Comitê, ficando responsável pela parte escrita, gráfica e impressa. Com isso, deliberou-se por incluir na pauta da reunião de Comissão do FMDCA do mês de abril a elaboração do Plano de Ação e Aplicação do FMDCA para 2025 contemplando estas ações Dando continuidade, foi apresentado o Officio nº 53811/2024 do Ministério Público do Trabalho, que aborda sobre o Projeto Resgate a Infância que foi idealizado a Item 5 - Officio 53811/2024 - MPT Projeto Resgate partir dos eixos políticas públicas, educação e profissionalização. O projeto visa levar às capitais e cidades do interior uma ampla discussão para despertar na Infância sociedade civil e nas instituições governamentais a importância de medidas que garantam às crianças e aos adolescentes proteção e educação necessárias para afastá los do trabalho infantil. Além disso, também prevê o incentivo à formação profissional e inserção de adolescentes no mercado de trabalho, ao orientar e fiscalizar empresas para a contratação de jovens aprendizes, conforme determinada a cota de aprendizagem prevista na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O MPT organizou um cronograma de atividades a serem realizadas a partir de maio, sendo que em 20 de maio às 16h o CMDCA foi convidado a participar de reunião juntamente com os representantes do MPT para tratar sobre a temática. E no dia 22 de maio às 14h será realizada capacitação, na Câmara dos Vereadores, tendo omo público-alvo os Conselheiros Tutelares, todos os integrantes das Equipes do CRAS e CREAS, Equipes de Vigilância em Saúde do Trabalhador, Agen Comunitários de Saúde, Equipes do SCFV, Policiais Militares, profissionais da educação e demais atores envolvidos na defesa da política da infância e adolescência Em seguida, apresentou-se o Oficio nº 024/2024 do Conselho Tutelar (CT) que aborda a realização de transporte de crianças e adolescentes pelo órgão. A Item 6 - Oficio 024/2024 - Conselho Tutelar Conselheira Amanda pontuou que os casos de transporte de crianças e adolescentes acompanhados pela Rede de Proteção da Criança e Adolescente são debatidos Transporte Criancas e Adolescentes nas reuniões da Rede e acordados junto ao Conselho Tutelar como órgão participante conforme as necessidades de cada caso, tendo como prioridade sempre garantia dos direitos da criança e do adolescente. Além disso, foi solicitado que o CT faça um documento com resgate histórico, contendo o número dos transporte realizados e registro das solicitações e remeta aos órgãos como anexo do Oficio. Ademais, foi informado que o CMDCA remeteu o Oficio nº 028/2024 ao Conselho Tutelar declarando que para atividades específicas do órgão requisita-se sempre às Secretarias pertinentes que realizem os devidos transportes, assim como solicitando que o retorno recebido das Secretarias, Equipamentos e demais órgão sejam remetidos a este Conselho de Direitos para acompanhame Ato contínuo foi dado ciência acerca do Oficio nº 16/2024 recebido da Coordenação das Promotorias de Justica de Almirante Tamandaré, que trata acerca da Item 7 - Oficio 16/2024 - Correição Ordinária na Correição Ordinária que acontecerá nos dias 24 e 25 e abril do corrente ano. E trata-se do procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Promotorias de Justiça de Almirante Tamandaré das unidades, dos cargos ou dos serviços do Ministério Público, podendo os interessados entrar em contato nesse momento apresentando dúvidas, sugestões e/o reclamações.

Seguidamente, foi abordado sobre o retorno do Oficio nº 025/2024 do CMDCA, direcionado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual foi solicitado que	Item 8 - Retorno Oficio 025/2024 - Acompanhamento
a equipe técnica municipal remetesse relatório de acompanhamento/ aproveitamento dos atendimentos realizados pela Associação Terapêutica Paradesportiva	Equocavalaria
Equocavalaria. Sendo assim, foi recebido o Oficio nº 06/2024 da Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente de Campo Magro, o qual relata que no ano de 2023	
cinco crianças foram atendidas pela referida Instituição através do programa EquoCampoMagro, informaram também que o Serviço apresenta regularmente	
relatórios individualizados dos atendidos, possibilitando acompanhar os avanços neuromotores, desenvolvimento de força muscular, sociabilidade e interação com	
os animais. Além disso, foi informado que desde outubro de 2023 as vagas estão sendo usadas em sua totalidade.	
Dando continuidade, esteve em pauta o Diagnóstico Socioterritorial da Infância e Adolescência de Campo Magro, que está iniciando a fase de pesquisa de campo e	Item 9 - Diagnóstico socioterritorial da infância e
mapa falado, porém vem encontrando algumas adversidades, por parte dos munícipes em receberem os entrevistadores, com isso, será elaborado material para	adolescência de Campo Magro
divulgação e sensibilização acerca das entrevistas a serem realizadas. Diante disso, a previsão de finalização é para o segundo semestre do corrente ano, e a entrega	
ocorrerá através de um Seminário, o qual tem por objetivo apresentar o resultado do diagnóstico.	
Logo após, foi apresentada a escala do mês de abril do Conselho Tutelar, informando-se que a mesma será encaminhada na continuidade.	Item 10 – Conselho Tutelar – Escala de Abril
Finalizando a pauta, a Conselheira Camila, informou que estão em andamento os trâmites para contratação da empresa que realizará a elaboração do Fluxo e	Considerações Finais
Protocolo da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente, sendo que estão realizando orçamento com a mesma empresa para a realização da consultoria	
para construção do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na oportunidade, o Conselheiro Daniel também informou que a Comissão de	
Orçamento e Gerenciamento do FMDCA remeteu oficio à assessoria jurídica solicitando parecer quanto à minuta de resolução que regulamenta o uso dos recursos	
do FMDCA.	
Após o exposto, eu, Any Kamilla dos Santos, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
ANY KAMILLA DOS SANTOS	DANIEL HAVRO DA SILVA
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA

Publicado por: Nikely Freitas Carachenski Código Identificador:353A9B7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2024. Edição 3006 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/